



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Mensagem nº 005/2018

Vila Pavão/ES, 26 de março de 2018.

Da : Vereadora Vera Lucia Elias de Souza

Ao : Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vila Pavão/ES.

Senhor Presidente.
Ilustres Vereadores.

A Vereadora **Vera Lúcia Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de Vossa Excelência, temos a honra de encaminhar à elevada apreciação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis, o anexo **Projeto de Lei nº 005/2018, que denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF - FRIDA TOHNES BUGE**, a Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental – EMPEF, do Córrego do Estevão, localizada no Córrego do Estevão, Zona Rural do Município de Vila Pavão/ES.

Pelos relatos e ilustrações constantes dos documentos que acompanham o presente projeto de lei, nº 005/2018, mostra que a homenageada deslocou do Município de Baixo Guandu para Vila Pavão na década de 1950, especificamente, para a Comunidade do Córrego do Estevão, quando este Município ainda era parte integrante do Município de São Mateus/ES.

A brilhante trajetória da **Senhora Frida Tohnes Buge**, desde que chegou com sua família em Vila Pavão, além do trato com a terra e com os cuidados com o lar, foi quem recepcionou todas as professoras denominadas “**normalistas**” dando-lhes hospedagens durante décadas. Na época, a escola era chamada de **Grupo Escolar** e funcionava com quatro turmas, sendo duas pela manhã, duas à tarde e à noite, eram ministrado aulas de educação integrada, o “**Mobral**”, para adultos. A primeira professora que se hospedou em sua casa foi a **Senhora Ana Salazar de Freitas**.

A homenageada morou na comunidade do Córrego do Estevão até seu falecimento, que se deu na data de 16 de setembro de 2013, contribuindo, sempre, com dedicação para a causa da educação, no sentido de melhorar e manter funcionando aquela escola, que hoje atende alunos do Ensino Fundamental.

Diante do exposto, requerendo apreciação e aprovação do anexo Projeto de Lei, na forma redigida, reiterando a Vossa Excelência e Demais Vereadores protesto de elevada estima e consideração.

Vera Lucia Elias de Souza
VERA LUCIA ELIAS DE SOUZA
VEREADORA




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO) Nº 005/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO	
PROTÓCOLO SOB	
Nº 30	Fls. -
Em 28, 03, 2018	
	
PROTOCOLISTA	

**Denomina EMEF FRIDA TOHNES
BUGE a EMPEF do Córrego de
Estevão, e dá outras providências.**

a vereadora **VERA LUCIA ELIAS DE SOUZA**, abaixo assinada, usando de suas atribuições legais, apresenta ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vila Pavão/ES, o presente Projeto de Lei, para que o analise e aprove, nos termos que segue:

Art. 1º - Fica denominado **EMEF FRIDA TOHNES BUGE** a Escola Municipal Pluridoscente de Ensino Fundamental do Córrego do Estevão, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, no prazo máximo de um ano, contados da vigência desta lei, instalará placa indicativa com a denominação da Escola em local visível e de fácil identificação, contendo o nome e um breve relatório da homenageada.

Art. 2º - as despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se for necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 26 dias do mês de março do ano de 2018.

Vera Lucia Elias de Souza
VERA LUCIA ELIAS DE SOUZA
Vereadora.